

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 74/2025 – SME

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº186/2025 - Data: de 02
de outubro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e adoção do Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino como instrumento oficial de apoio às ações de vigilância alimentar e nutricional na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento do estado nutricional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino como estratégia de promoção da saúde e prevenção de agravos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), especialmente no que tange à vigilância alimentar e nutricional em escolares;

CONSIDERANDO a elaboração do Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino, desenvolvido por equipe técnica habilitada e em consonância com as normativas vigentes;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Manual de Orientações para Avaliação Antropométrica Anual na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, como instrumento oficial de apoio às ações de vigilância alimentar e nutricional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Determinar que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino adotem o manual como referência para a realização da avaliação antropométrica anual dos estudantes/alunos, em articulação com os profissionais da educação e quando necessário em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O cronograma anual para a realização da avaliação antropométrica será elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo os períodos destinados à coleta de dados antropométricos, seleção de fichas e laudos de estudantes/alunos com necessidades

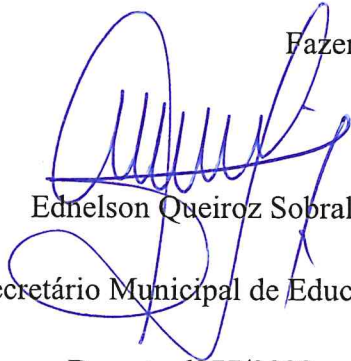


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alimentares especiais, registro eletrônico dos dados, conclusão e fechamento do registro nutricional, bem como a geração dos relatórios nutricionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2025



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022